



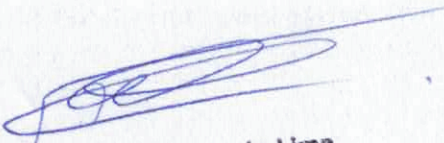
Capital Nacional das Flores

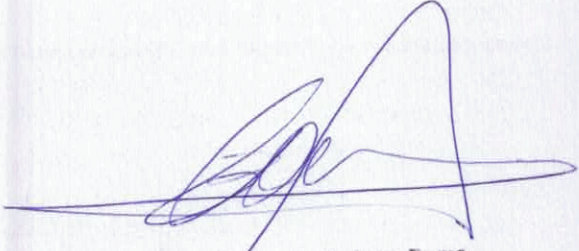
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA 29/08/2019

LOA - Lei Orçamentária Anual - EXERCÍCIO 2020

ART.9º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

Aos vinte nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida das Tulipas, nº 45 - Centro, nesta cidade da Estância Turística de Holambra, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi aberta Audiência Pública, tendo sido registrada a presença das pessoas constantes da lista de presença que acompanha a presente Ata. O economista, Sr. Rodolfo Silva Pinto fez a abertura da presente audiência saudando a todos os presentes e que esta audiência era em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciou a apresentação demonstrando a importância e a dependência do município perante as transferências advindas do Governo do Estado e União. Em seguida demonstrou o cenário e indicadores econômicos do Brasil, do Estado e do Município de Holambra. Este demonstrou que as receitas correntes previstas para o exercício de 2020 serão de R\$ 84.493.100,00 e a receita orçada consolidada prevista para o município em 2020 foi estimada em R\$ 108.500.000,00 (Prefeitura R\$ 102.263.000,00, IPMH R\$ 6.165.000,00 e SAEHOL R\$ 72.000,00) e a Câmara Municipal estimou os seus gastos na ordem de R\$ 2.850.000,00 a serem repassados pela Prefeitura. As áreas em que o município mais pretende aplicar serão Educação (R\$ 27.298.000,00), Saúde (R\$ 18.211.100,00) e Urbanismo (19.561.900,00) boa parte destes valores dependem de repasses de convênios federais e estaduais para serem realizados, depois o contador Fábio Adriano de Lima apresentou as obras previstas para o exercício de 2020 e demais projetos específicos. O Sr. Rodolfo abriu espaço para questionamentos, após esclarecer as dúvidas dos presentes, encerrou a Audiência Pública, as 14:50 h, da qual para registro foi lavrada a presente ata. Estância Turística de Holambra, aos vinte nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.


Fábio Adriano de Lima
Contador
CRC -1 SP 266976/P-0


RODOLFO D. SILVA PINTO
ECONOMISTA
CORECON/SP-32.471